

ESTRATÉGIAS JURÍDICAS COM IMPACTO FINANCEIRO PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS



ADVOCACIA
EMPRESARIAL



Olá, caro leitor!

A SJ Advocacia Empresarial preparou o E-book para apresentar soluções e explicações às empresas privadas no ramo da saúde, especialmente para os pequenos e médios empreendimentos, em relação à judicialização tributária. Este material propõem intervenções reais na área jurídica, administrativa e contábil para entidades que estão reorganizando seus negócios.

O propósito da nossa equipe é auxiliar o seu negócio a estabelecer estratégias para garantir a recuperação financeira do seu negócio através de medidas jurídicas.

Boa Leitura!
Atenciosamente,

Sebastião Rodrigues & Jorge Baluz
Advogados Associados



ADVOCACIA
EMPRESARIAL

“É necessário termos a serenidade e consciência de que a crise econômica não é problema apenas de quem investe na bolsa de valores. Crise econômica tem seu efeito direto e imediato em nosso dia a dia, especialmente para a população de baixa renda e trabalhadores autônomos”

Sebastião Rodrigues Jr.

Sumário:

Introdução	Página 04
Desenvolvendo Soluções	Página 07
Jurisprudência	Página 10
SJ Advocacia	Página 14

“O impacto da pandemia”

A pandemia acabou prejudicando a maioria das empresas, que não tiveram tempo de se preparar para os efeitos deletérios decorrentes da Covid-19. De acordo com levantamento da Boa Vista Serviços, empresa de dados comerciais, no primeiro semestre deste ano, o número de pedidos de falência subiu (+ 28,8%) em relação ao mesmo período de 2019, sendo o Setor Terciário (Serviços) o mais afetado.

PEDIDOS DE FALÊNCIA (28,8%)

FALÊNCIA:

SERVIÇOS (40,5%)

INDÚSTRIA (29,6%)

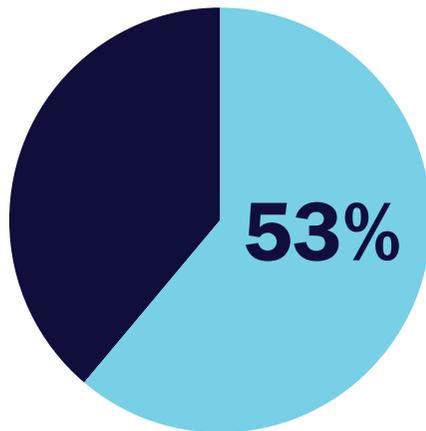
COMÉRCIO (29,8%)

Fonte: Boa Vista



“Pandemia versus saúde privada”

Imbutido no percentual de 40,5% (Serviços) temos os negócios privados na área da saúde, que encontravam-se em crescente expansão no país; clínicas odontológicas, oftalmologistas, fisioterapêuticas e, principalmente, consultórios médicos autônomos e hospitais de pequeno porte, que diante das medidas para contenção do vírus, atualmente enfrentam a recessão.



53% dos Hospitais Privados no país são de pequeno porte.

“Pandemia versus saúde privada”

Em consequência, investimentos em projetos de expansão, pesquisa e inovação desenvolvidos anteriormente encontram-se prejudicados, e o empresário precisa se preocupar com a inadimplência, inflação e redução do fluxo de caixa.



**Afinal, como posso
melhorar essa situação?**

A partir da próxima página vamos apresentar algumas soluções.

SEGMENTO 2: DESENVOLVENDO SOLUÇÕES

Estratégia Financeira

O primeiro passo para solucionar os pontos destacados na página anterior (inadimplência, redução do fluxo de caixa, inflação e desequilíbrio fiscal) está na organização financeira e definição de estratégias de redução de risco. São estas:

- Organização dos compromissos financeiros
- Redefinição de gastos
- Renegociações
- Revisão fiscal
- Recuperação judicial

Revisão

A execução desses recursos requer atenção e trabalho cooperativo entre empreendedor, colaboradores, comunicação, e principalmente, contadores e juristas, visto que são esses que consomem as medidas e ações fiscais à nível Federal, Estadual e/ou Municipal, entre elas a Revisão Fiscal.



SEGMENTO 3: JURISPRUDÊNCIA

Recuperação fiscal

Através da revisão é possível identificar e realizar procedimentos como: ajuizamento de demandas judiciais que visem à recuperação de créditos tributários indevidamente recolhidos aos cofres públicos ou pagos a maior, visando reduzir a carga tributária futura, o que se faz com o fito de proteger a incolumidade do patrimônio da Empresa, em especial pelo momento no qual estamos a atravessar pelos efeitos da pandemia.

Revisão Judicial para a saúde privada

Esquematizamos as principais discussões que poderão ser ajuizadas:

A Exclusão do ISS da base de cálculo do PIS/COFINS, face à inconstitucionalidade da cobrança de PIS e de COFINS sobre as parcelas arrecadadas pelo contribuinte a título de ISS, com fulcro na violação da regra do art. 195, I, 'b', da Constituição Federal, e do princípio da capacidade contributiva (art. 145, § 1º), bem como quanto ao direito da Empresa de compensar os tributos recolhidos a maior nos últimos cinco anos;

A Recuperação das contribuições previdenciárias incidente: sobre (a) valores pagos nos quinze primeiros dias de afastamento do segurado doente ou acidentado, antes da obtenção do auxílio-doença ou do auxílio-acidente; (b) salário maternidade; (c) férias; (d) terço constitucional de férias; (e) adicional de horas extras e (f) aviso prévio indenizado; conforme preconizado pelo STJ/STF, bem como, quanto ao direito da Empresa de compensar os tributos recolhidos a maior nos últimos cinco anos;

A Redução da alíquota de ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica e telecomunicações. Conforme já decidiu o STF, ao manter acórdão do TJ/RJ, os Estados não podem impor alíquota de ICMS para a energia elétrica e serviços de telecomunicações superior à geral, por violar os princípios da seletividade e da essencialidade, segundo os quais apenas os bens supérfluos podem sofrer oneração maior àquela praticada para os demais produtos.

ISS sobre valores fixos para clínicas médicas.

As clínicas médicas, desde que constituídas como sociedades uniprofissionais não empresariais (sociedades simples), podem optar por promover o recolhimento do ISS por valores fixos, e não sobre o faturamento. Isso porque o art. 9º, § 3º, do Decreto-Lei nº 406/68 foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, conforme já decidido pelo STF e pelo STJ.

Recuperação do IRPJ e da CSLL incidentes sobre a parcela da inflação (equivalente ao IPCA) quem compôs os rendimentos auferidos em aplicações financeiras nos últimos cinco anos através de medida judicial.

SEGMENTO 4: SJ ADVOCACIA

A Empresa

Há 23 anos atuamos na assessoria e consultoria jurídica empresarial, de forma preventiva e estratégica, com atendimento personalizado de modo a atender a suas particularidades, sempre com transparência nas relações. Somos especialistas em analisar as condições reais de sua empresa e encontrar soluções seguras.



ADVOCACIA
EMPRESARIAL

**Faça-nos uma visita ou entre em contato
através do site e redes sociais!**



TERESINA (PI)
Rua Jornalista Dondon, 2111
Horto - Teresina - PI
Cep: 64052-850
Telefones (86) 3233.4847

Brasília
SAUS, Qd 01, Lote 02,
Sala 512 e Garagem 32 2º SS
Ed. Terra Brasilis - Brasília - DF
CEP: 70.070-010

Recife (PE)
Rua Couto Magalhães, 509
Rosarinho - Recife - PE
CEP: 52041-330
Telefone: (81) 3426-5651

Fortaleza (CE)
Rua Júlio Siqueira, nº 47
Joaquim Távora - Fortaleza - CE
CEP: 60130-090
Telefone: (85) 3244-1010